



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 17 de Março de 2026

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 4027



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 2.703, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza o Executivo Municipal proceder a alienação dos bens imóveis para a implantação de Microempresa – ME e/ou Empresa de Pequeno Porte – EPP conforme Lei Municipal nº 168/97, na forma que específica e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu PREFEITO Municipal,

CONSIDERANDO o artigo 7º incisos I, X, artigo 13, artigo 14, artigo 15 inciso I, artigo 23, artigo 173 e artigo 174, todos da Lei Orgânica do Município de Céu Azul, inciso nº XXI do art. 37 da Constituição Federal e Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o parecer do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Céu Azul – COMDECA, constituída pelo Decreto nº 7.481/2025,

CONSIDERANDO a Avaliação Técnica – Ata nº183, de 1º de outubro de 2025, da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, constituída pela Portaria nº 074/2025, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar os bens imóveis que compõem o patrimônio municipal, para implantação de Microempresa – ME e/ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, a saber:

I - Lote urbano nº 269-U-2, situando no perímetro urbano do Município de Céu Azul/PR, com área de **1.914,60 m²**, conforme **Matrícula nº 29.808** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Matelândia - PR, com avaliação de **R\$ 130.000,00** (cento e trinta mil reais), de acordo com o Laudo de Avaliação Ata nº 183/2025, apresentado pela Comissão Permanente de Avaliação constituída pela Portaria nº074/2025;

II – Lote urbano nº 269-U-4, situando no perímetro urbano do Município de Céu Azul/PR, com área de **3.904,25 m²**, conforme **Matrícula nº 29.810** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Matelândia - PR, com avaliação de **R\$ 260.000,00** (duzentos e sessenta mil reais), de acordo com o Laudo de Avaliação Ata nº 183/2025, apresentado pela Comissão Permanente de Avaliação constituída pela Portaria nº074/2025;

III - Lote urbano nº 269-U-5, situando no perímetro urbano do Município de Céu Azul/PR, com área de **2.459,25 m²**, conforme **Matrícula nº 29.811** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Matelândia - PR, com avaliação de **R\$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais), de acordo com o Laudo de Avaliação Ata nº 183/2025, apresentado pela Comissão Permanente de Avaliação constituída pela Portaria nº074/2025.

Parágrafo único. A alienação dos imóveis acima ocorrerão mediante licitação, tendo por finalidade e interesse público a implantação de empresas prestadoras de serviços enquadradas como Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, conforme Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, e Lei Complementar Municipal nº 001/2015, como forma de promover a política pública na geração de emprego e renda, e desenvolvimento econômico no Município, nos termos da Lei Municipal nº 168/97, Atas nº 85 e 86/2025 do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Céu Azul – COMDECA.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 17 de Março de 2026

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 4027



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

Art. 2º A alienação de que trata a presente lei seguirá as regras e condições estabelecidas na Lei Municipal nº 168/97, de 18 de dezembro de 1997, em especial os incentivos e encargos propostos que dispõe a presente lei.

§ 1º A transferência do Terreno para a beneficiada se dará após a devida regularização do mesmo junto ao Cartório de Registro de Imóveis, assim como o cumprimento das regras e condições previstas na presente lei e Lei Municipal nº 168/97.

Art. 3º O Imóvel alienado nos termos desta lei, não poderá ser objeto de alienação ou gravado de ônus legais ou convencionais inclusive hipoteca, nem ser objeto de parcelamento, doação total ou parcial, cessão gratuita ou onerosa, aluguel, transferência, ou sob qualquer outra forma, transferida a terceiros, **antes do prazo de 10 (dez) anos**, sob pena de reversão automática ao Município, sem direito a indenização pelas benfeitorias, melhorias ou qualquer outro tipo de indenização, independentemente de qualquer ação ou notificação judicial ou extrajudicial.

Parágrafo único. Não se compreende na proibição deste artigo a hipoteca ou outro ônus real em favor de instituição financeira, em garantia de financiamento destinados ao empreendimento instalado no imóvel, desde que os sócios ofereçam garantia fidejussória, ou entregue bens particulares para garantia da dívida, com a devida anuência do Município.

Art. 4º Decorrido o prazo estabelecido de 10 (dez) anos de funcionamento ininterruptos de atividade da empresa beneficiada, cumprida sua função social e as condições impostas pela Lei Municipal nº 168/97 e o que preconiza esta lei, e pelo contrato firmado com o Município, a beneficiada terá livre disposição do imóvel.

Art. 5º As regras previstas nesta lei, bem como as previstas na Lei Municipal nº 168/97, deverão constar no texto do processo licitatório e no ato de Escritura Pública de Compra e Venda.

Art. 6º Em hipótese alguma poderá o imóvel ser vendido para outra finalidade que não aquela destinada a implantação de empresa de prestação de serviços, bem como, não poderá ser dado outro destino que não aquele estabelecido e especificado pelo Conselho de Desenvolvimento Municipal de Céu Azul – COMDECA, e previsto no processo licitatório.

Art. 7º O Conselho de Desenvolvimento Municipal de Céu Azul - COMDECA fará a fiscalização e controle de observação das condições estabelecidas nesta lei, bem como estabelecerá os critérios de avaliação das obras civis, localização, tempo de investimento, exames de projetos, atividades permitidas e outros procedimentos necessários para a implantação de cada empreendimento.

Art. 8º O Município poderá promover, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, juntamente com a Sala do Empreendedor, ações de apoio ao desenvolvimento à Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP, conforme dispõe a Lei Complementar Municipal nº 001/2015, no que couber.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 17 de março de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 17 de Março de 2026

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 4027



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 2.704, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Regulamenta o pagamento de diárias aos Motoristas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Céu Azul, em razão das particularidades da função, e dá outras providências.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica regulamentado o pagamento de diárias aos Motoristas da Secretaria Municipal de Saúde, em razão das particularidades próprias da função exercida, que envolve horários, locais de atendimento e demandas variáveis, distintas da rotina dos demais servidores públicos do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º As diárias previstas nesta Lei destinam-se a indenizar despesas extraordinárias realizadas pelos Motoristas da Secretaria Municipal de Saúde quando em deslocamento para outros municípios, exclusivamente no exercício das atividades de transporte de pacientes.

§ 1º O transporte de pacientes caracteriza serviço complexo e muitas vezes incerto, tendo em vista fatores como tempo de atendimento, procedimentos médicos, alta hospitalar e outras situações imprevisíveis, justificando a criação de regramento específico para garantir tratamento justo e equânime aos servidores.

§ 2º A diária possui natureza indenizatória e serve para custeio de despesas de alimentação e hospedagem quando necessário em razão da duração do deslocamento, não se confundindo com horas extraordinárias.

DO DIREITO À DIÁRIA

Art. 3º Somente será devido o pagamento de diárias quando o deslocamento ocorrer para localidade situada a mais de **120 km (cento e vinte quilômetros)** do Município de Céu Azul/PR.

Art. 4º O valor da diária será calculado proporcionalmente ao tempo total de viagem, observados os seguintes critérios:

I – duração de até **6 (seis) horas**: devido **1/4 (um quarto)** da diária;

II – duração superior a **6 (seis) horas** e até **12 (doze) horas**: devido **1/2 (meia)** diária;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 17 de Março de 2026

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 4027



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

III – duração superior a **12 (doze) horas** e até **18 (dezoito) horas**: devido **3/4 (três quartos)** da diária;

IV – duração superior a **18 (dezoito) horas** até **24 (vinte e quatro) horas**: devido **1 (uma) diária integral**.

§ 1º O tempo de viagem será contabilizado desde a saída do Município de Céu Azul até o retorno, devidamente registrado pelo setor responsável.

§ 2º Não será devido pagamento adicional pelo mesmo deslocamento além dos limites estabelecidos neste artigo.

DO VALOR DA DIÁRIA

Art. 5º O valor base da diária integral para motoristas da Secretaria Municipal de Saúde fica estabelecido em **R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)**.

Parágrafo único. O valor previsto no caput poderá ser atualizado anualmente por Decreto do Poder Executivo Municipal, limitado ao índice oficial de inflação adotado pelo Município.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 6º Toda concessão de diária deverá ser formalizada por meio de autorização da Secretaria Municipal de Saúde, com posterior prestação de contas conforme normas internas do Município.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, observando-se a legislação vigente e os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e economicidade.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado qualquer outra regulamentação e disposição em contrário.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 17 de março de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 17 de Março de 2026

PÁGINA: 5

EDIÇÃO Nº: 4027



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

ANEXO I – TABELA DE VALORES DAS DIÁRIAS

Tempo de Viagem	Percentual da Diária	Valor Devido (R\$)
Até 6 horas	1/4 da diária	R\$ 110,00
Acima de 6 até 12 horas	1/2 da diária	R\$ 220,00
Acima de 12 até 18 horas	3/4 da diária	R\$ 330,00
Acima de 18 horas até 24 horas ou mais	Diária integral	R\$ 440,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 17 de Março de 2026

PÁGINA: 6

EDIÇÃO Nº: 4027



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 2.705, DE 17 DE MARÇO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 47.892,16 (quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos).

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, com fundamento no artigo 41, inciso II, artigos 42 e 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 47.892,16 (quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos), para criação no exercício financeiro de 2026 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transporte		
Unidade Orçamentária: 13.020	Depto. de Viação, Obras e Urbanismo	
Funcional Programática: 13.020.0015.0451.0011.1058	Projeto: Reforma e Melhorias no Cemitério Municipal - Transf. Especiais	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	21016 - Emendas Individuais Impositivas-Transf. Especial (Inc. I Art.166-A dec.105/2019) - Superavit	R\$ 47.892,16
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 47.892,16		

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2025, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Fonte 21016 - Emendas Individuais Impositivas-Transf. Especial (Inc. I Art.166-A dec.105/2019) - Superávit Financeiro	R\$	47.892,16
---	-----	-----------

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 2697 de 22 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, o seguinte:

Programa: 0011 - INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
1058	Reforma e Melhorias no Cemitério Municipal - Transf. Especiais	Reforma	Unidade	01	R\$ 47.892,16	21016 - Emendas Individuais Impositivas-Transf. Especial (Inc. I Art.166-A dec.105/2019) - Superavit



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 17 de Março de 2026

PÁGINA: 7

EDIÇÃO Nº: 4027



Município de Céu Azul Estado do Paraná

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 2696 de 22 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, o seguinte:

Órgão:	13 - Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transporte		
Programa:	0011 - INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO		
Ação:	1058 - Reforma e Melhorias no Cemitério Municipal - Transf. Especiais		
Produto:	Reforma	Unidade de Medida:	Unidade
Vínculo:	21016 - Emendas Individuais Impositivas-Transf. Especial (Inc. I Art.166-A dec.105/2019) - Superavit		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2026	01	R\$ 47.892,16
2027	00	0,00
2028	00	0,00
2029	00	0,00
Valor Total do Programa	01	R\$ 47.892,16

Art. 5º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 17 de março de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 17 de Março de 2026

PÁGINA: 8

EDIÇÃO Nº: 4027



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 2.706/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 606.618,99 (seiscentos e seis mil, seiscentos e dezoito reais e noventa e nove centavos), na forma em que especifica abaixo.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em conformidade com o artigo 41, inciso II, artigos 42 e 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 606.618,99 (seiscentos e seis mil, seiscentos e dezoito reais, noventa e nove centavos), para criação no exercício financeiro de 2026 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria de Administração		
Unidade Orçamentária: 05.020	Departamento de Administração	
Funcional Programática: 05.020.0004.0122.0003.1059	Projeto: Reforma da Construção sobre o Lote 9A1 da Quadra 51 para a Sede do Legislativo Municipal	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	02000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit Financeiro	R\$ 606.618,99
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 606.618,99		

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2025, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Fonte 02000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit Financeiro	R\$	606.618,99
---	-----	------------

Art. 3º Face ao crédito, fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 2697 de 22 de Dezembro de 2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, o seguinte:

Programa: 0003 - APOIO ADMINISTRATIVO

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
1059	Reforma da Construção sobre o Lote 9A1 da Quadra 51 para a Sede do Legislativo Municipal	Obra	M²	489,15	R\$ 606.618,99	02000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit Financeiro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 17 de Março de 2026

PÁGINA: 9

EDIÇÃO Nº: 4027



Município de Céu Azul Estado do Paraná

Art. 4º Face ao crédito, fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 2696, de 22 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, o seguinte:

Órgão:	05 - Secretaria de Administração		
Programa:	0003 - APOIO ADMINISTRATIVO		
Ação:	1059 - Reforma da Construção sobre o Lote 9A1 da Quadra 51 para a Sede do Legislativo Municipal		
Produto:	Obra	Unidade de Medida:	M ²
Vínculo:	02000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit Financeiro		
Ano	Meta Física	Meta Financeira	
2026	489,15	R\$ 606.618,99	
2027	00	0,00	
2028	00	0,00	
2029	00	0,00	
Valor Total do Programa	489,15	R\$ 606.618,99	

Art. 5º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 17 de março de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 17 de Março de 2026

PÁGINA: 10

EDIÇÃO Nº: 4027



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 2.707, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 51.035,12 (cinquenta e um mil, trinta e cinco reais e doze centavos).

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, com fundamento no artigo 41, inciso II, artigos 42 e 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 51.035,12 (cinquenta e um mil, trinta e cinco reais e doze centavos), para criação no exercício financeiro de 2026 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação		
Unidade Orçamentária: 11.020	Depto. de Cultura, Lazer e Recreação	
Funcional Programática: 11.020.0013.0392.0016.1060	Projeto: Recursos da Lei 14.399/2022 Aldir Blanc - Fomento à Cultura	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	21063 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Superávit	R\$ 8.500,00
Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação		
Unidade Orçamentária: 11.020	Depto. de Cultura, Lazer e Recreação	
Funcional Programática: 11.020.0013.0392.0016.1060	Projeto: Recursos da Lei 14.399/2022 Aldir Blanc - Fomento à Cultura	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	21063 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Superávit	R\$ 42.535,12
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 51.035,12		

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2025, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Fonte 21063 -Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	R\$	51.035,12
---	-----	-----------

Art. 3º Face ao crédito, fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 2697 de 22 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, o seguinte:

Programa: 0016 - RESGATE E DIFUSÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
----	------	---------	----------------	------	-------	---------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 17 de Março de 2026

PÁGINA: 11

EDIÇÃO Nº: 4027



Município de Céu Azul Estado do Paraná

1060	Recursos da Lei 14.399/2022 Aldir Blanc - Fomento à Cultura	Atividade	Atividade	01	R\$ 51.035,12	21063 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Superávit
------	---	-----------	-----------	----	---------------	---

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 2696 de 22 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, o seguinte:

Órgão:	11 - Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação		
Programa:	0016 - RESGATE E DIFUSÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL		
Ação:	1060 - Recursos da Lei 14.399/2022 Aldir Blanc - Fomento à Cultura		
Produto:	Atividade	Unidade de Medida:	Atividade
Vínculo:	21063 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Superávit		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2026	01	R\$ 51.035,12
2027	00	R\$ 0,00
2028	00	R\$ 0,00
2029	00	R\$ 0,00
Valor Total do Programa	01	R\$ 51.035,12

Art. 5º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 17 de março de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 17 de Março de 2026

PÁGINA: 12

EDIÇÃO Nº: 4027



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 2.708, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 31.233,34 (trinta e um mil, duzentos e trinta e três reais, trinta e quatro centavos).

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, com fundamento no artigo 41, inciso II, artigos 42 e 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 31.233,34 (trinta e um mil, duzentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), para criação no exercício financeiro de 2026 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transporte		
Unidade Orçamentária: 13.030	Departamento de Obras e Vias Públicas	
Funcional Programática: 13.030.0026.0782.0012.1061	Projeto: Convênio 109/2026 SECID - Caminhão 6 x 2	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	02000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit Financeiro	R\$ 31.233,34
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 31.233,34		

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2025, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Fonte 02000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit Financeiro	R\$	31.233,34
---	-----	-----------

Art. 3º Face ao crédito, fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 2697, de 22 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, conforme se apresenta:

Programa: 0012 - INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
1061	Convênio 109/2026 SECID - Caminhão 6 x 2	Caminhão	Equipamento	01	R\$ 31.233,34	02000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit Financeiro

Art. 4º Face ao crédito, fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 2696, de 22 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, o que segue:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 17 de Março de 2026

PÁGINA: 13

EDIÇÃO Nº: 4027



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

Órgão:	13 - Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transporte		
Programa:	0012 - INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL		
Ação:	1061 - Convênio 109/2026 SECID - Caminhão 6 x 2		
Produto:	Caminhão	Unidade de Medida:	Equipamento
Vínculo:	02000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit Financeiro		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2026	01	31.233,34
2027	00	0,00
2028	00	0,00
2029	00	0,00
Valor Total do Programa	01	31.233,34

Art. 5º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 17 de março de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 17 de Março de 2026

PÁGINA: 14

EDIÇÃO Nº: 4027



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 2.709, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 593.433,33 (quinhentos e noventa e três mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, com fundamento no artigo 41, inciso II, artigos 42, 43, § 1º, inciso II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 593.433,33 (quinhentos e noventa e três mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), para criação no exercício financeiro de 2026 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transporte		
Unidade Orçamentária: 13.030	Departamento de Obras e Vias Públicas	
Funcional Programática: 13.030.0026.0782.0012.1061	Projeto: Convênio 109/2026 SECID - Caminhão 6 x 2	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00674 - Convênio 109/2026 SECID - Caminhão 6 x 2	R\$ 593.433,33
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 593.433,33		

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do excesso de arrecadação da receita: 2422990132 - Rec. Convênio 109/2026 SECID - Caminhão 6 x 2 da fonte 674 - Convênio 109/2026 SECID - Caminhão 6x2 nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Fonte 00674 - Convênio 109/2026 SECID - Caminhão 6 x 2	R\$	593.433,33
--	-----	------------

Art. 3º Face ao crédito, fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 2697, de 22 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, o que segue:

Programa: 0012 - INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
1061	Convênio 109/2026 SECID - Caminhão 6 x 2	Caminhão	Equipamento	01	R\$ 593.433,33	00674 - Convênio 109/2026 SECID - Caminhão 6 x 2

Art. 4º Face ao crédito, fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 2696, de 22 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, conforme se apresenta:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 17 de Março de 2026

PÁGINA: 15

EDIÇÃO Nº: 4027



Município de Céu Azul Estado do Paraná

Órgão:	13 - Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transporte		
Programa:	0012 - INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL		
Ação:	1061 - Convênio 109/2026 SECID - Caminhão 6 x 2		
Produto:	Caminhão	Unidade de Medida:	Equipamento
Vínculo:	00674 - Convênio 109/2026 SECID - Caminhão 6 x 2		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2026	01	593.433,33
2027	00	0,00
2028	00	0,00
2029	00	0,00
Valor Total do Programa	01	593.433,33

Art. 5º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 17 de março de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 17 de Março de 2026

PÁGINA: 16

EDIÇÃO Nº: 4027



Município de Céu Azul Estado do Paraná

LEI Nº 2.710 DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 296.000,00 (duzentos e noventa e seis mil reais), na forma em que especifica.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, com fundamento no artigo 41, inciso II, artigos 42 e 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 296.000,00 (duzentos e noventa e seis mil reais), para criação no exercício financeiro de 2026 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria de Saúde		
Unidade Orçamentária: 12.020	Departamento de Saúde	
Funcional Programática: 12.020.0010.0301.0008.1063	Projeto: Resolução SESA nº 1.032/2025 - Equipamentos U.B.S. Bairro União	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	02000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit Financeiro	R\$ 7.000,00
Secretaria de Saúde		
Unidade Orçamentária: 12.020	Departamento de Saúde	
Funcional Programática: 12.020.0010.0301.0008.1064	Projeto: Resolução SESA nº 882/2024 - Transporte Sanitário	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	02000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit Financeiro	R\$ 247.000,00
Secretaria de Saúde		
Unidade Orçamentária: 12.020	Departamento de Saúde	
Funcional Programática: 12.020.0010.0301.0008.1065	Projeto: Emendas Individuais Impositivas - Transferência com Finalidade Definida	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	02000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit Financeiro	R\$ 42.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 296.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2025, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Fonte 02000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit Financeiro	R\$	296.000,00
---	-----	------------

Art. 3º Face ao crédito, fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 2697 de 22 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, o seguinte:

Programa: 0008 - SAUDE PARA TODOS

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
1063	Resolução SESA nº 1.032/2025 - Equipamentos U.B.S. Bairro União	Equipamentos	Equipamento	27	R\$ 7.000,00	02000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit Financeiro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 17 de Março de 2026

PÁGINA: 17

EDIÇÃO Nº: 4027



Município de Céu Azul Estado do Paraná

1064	Resolução SESA nº 882/2024 - Transporte Sanitário	Equipamentos	Equipamento	02	R\$ 247.000,00	02000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit Financeiro
1065	Emendas Individuais Impositivas - Transferência com Finalidade Definida	Equipamentos	Equipamento	74	R\$ 42.000,00	02000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit Financeiro

Art. 4º Face ao crédito, fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 2696, de 22 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, o seguinte:

Órgão:	12 - Secretaria de Saúde		
Programa:	0008 - SAÚDE PARA TODOS		
Ação:	1063 - Resolução SESA nº 1.032/2025 - Equipamentos U.B.S. Bairro União		
Produto:	Equipamentos	Unidade de Medida:	Equipamento
Vínculo:	02000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit Financeiro		
Ação:	1064 - Resolução SESA nº 882/2024 - Transporte Sanitário		
Produto:	Equipamentos	Unidade de Medida:	Equipamento
Vínculo:	02000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit Financeiro		
Ação:	1065 - Emendas Individuais Impositivas - Transferência com Finalidade Definida		
Produto:	Equipamentos	Unidade de Medida:	Equipamento
Vínculo:	02000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit Financeiro		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2026	103	R\$ 296.000,00
2027	0	R\$ 0,00
2028	0	R\$ 0,00
2029	0	R\$ 0,00
Valor Total do Programa	103	R\$ 296.000,00

Art. 5º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 17 de março de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 17 de Março de 2026

PÁGINA: 18

EDIÇÃO Nº: 4027



Município de Céu Azul Estado do Paraná

LEI Nº 2.711 DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 513.802,05 (quinhentos e treze mil, oitocentos e dois reais e cinco centavos).

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, com fundamento no artigo 41, inciso II, artigo 42 e 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 513.802,05 (quinhentos e treze mil, oitocentos e dois reais e cinco centavos), para criação no exercício financeiro de 2026 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria de Saúde		
Unidade Orçamentária: 12.020	Departamento de Saúde	
Funcional Programática: 12.020.0010.0301.0008.1063	Projeto: Resolução SESA nº 1.032/2025 - Equipamentos U.B.S. Bairro União	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	02361 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde ESTADUAL - Superávit	R\$ 115.700,05
Secretaria de Saúde		
Unidade Orçamentária: 12.020	Departamento de Saúde	
Funcional Programática: 12.020.0010.0301.0008.1064	Projeto: Resolução SESA nº 882/2024 - Transporte Sanitário	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	02361 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde ESTADUAL - Superávit	R\$ 293.500,00
Secretaria de Saúde		
Unidade Orçamentária: 12.020	Departamento de Saúde	
Funcional Programática: 12.020.0010.0301.0008.1065	Projeto: Emendas Individuais Impositivas - Transferência com Finalidade Definida	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	21018 - Emendas Indiv.Impos.–Transf.com finalidade definida–(Inc II Art. 166-A E.C. 105/20) - Superavit	R\$ 104.602,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 513.802,05		

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2025, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Fonte 002361 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde ESTADUAL - Superávit	R\$	409.200,05
Fonte 21018 - Emendas Indiv.Impos.–Transf.com finalidade definida–(Inc II Art. 166-A E.C. 105/20) - Superavit	R\$	104.602,00

Art. 3º Face ao crédito, fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 2697, de 22 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, conforme segue:

Programa: 0008 - SAUDE PARA TODOS

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
----	------	---------	----------------	------	-------	---------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 17 de Março de 2026

PÁGINA: 19

EDIÇÃO Nº: 4027



Município de Céu Azul Estado do Paraná

1063	Resolução SESA nº 1.032/2025 Equipamentos U.B.S. Bairro União	nº	Equipamentos	Equipamento	27	R\$ 115.700,05	02361 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde ESTADUAL - Superávit
1064	Resolução SESA nº 882/2024 - Transporte Sanitário	nº	Equipamentos	Equipamento	02	R\$ 293.500,00	02361 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde ESTADUAL - Superávit
1065	Emendas Individuais Impositivas - Transferência com Finalidade Definida	nº	Equipamentos	Equipamento	74	R\$ 104.602,00	21018 - Emendas Indiv.Impos.-Transf.com finalidade definida-(Inc II Art. 166-A E.C. 105/20) - Superavit

Art. 4º Face ao crédito, fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 2696 de 22 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, o seguinte:

Órgão:	12 - Secretaria de Saude		
Programa:	0008 - SAUDE PARA TODOS		
Ação:	1063 - Resolução SESA nº 1.032/2025 - Equipamentos U.B.S. Bairro União		
Produto:	Equipamentos	Unidade de Medida:	Equipamento
Vínculo:	02361 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde ESTADUAL - Superávit		
Ação:	1064 - Resolução SESA nº 882/2024 - Transporte Sanitário		
Produto:	Equipamentos	Unidade de Medida:	Equipamento
Vínculo:	02361 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde ESTADUAL - Superávit		
Ação:	1065 - Emendas Individuais Impositivas - Transferência com Finalidade Definida		
Produto:	Equipamentos	Unidade de Medida:	Equipamento
Vínculo:	21018 - Emendas Indiv.Impos.-Transf.com finalidade definida-(Inc II Art. 166-A E.C. 105/20) - Superavit		

Ano	Meta Fisica	Meta Financeira
2026	103	R\$ 513.802,05
2027	0	R\$ 0,00
2028	0	R\$ 0,00
2029	0	R\$ 0,00
Valor Total do Programa	103	R\$ 513.802,05

Art. 5º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 17 de março de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 17 de Março de 2026

PÁGINA: 20

EDIÇÃO Nº: 4027



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.904 DE 17 DE MARÇO 2026.

Abre crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R\$ 47.892,16 (quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos).

O Prefeito de Céu Azul, Estado do Paraná, com base no Artigo 41, inciso I, Artigos 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 2.705 de 17 de março 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 47.892,16 (quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos), para criação no exercício financeiro de 2026 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transporte			
Unidade Orçamentária: 13.020	Depto. de Viação, Obras e Urbanismo		
Funcional Programática: 13.020.0015.0451.0011.1058	Projeto: Reforma e Melhorias no Cemitério Municipal - Transf. Especiais		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
4490510000 - Obras e instalações	21016 - Emendas Individuais Impositivas-Transf. Especial (Inc. I Art.166-A dec.105/2019) - Superavit	830	R\$ 47.892,16
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 47.892,16			

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2025, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Fonte 21016 - Emendas Individuais Impositivas-Transf. Especial (Inc. I Art.166-A dec.105/2019) - Superávit Financeiro	R\$	47.892,16
---	-----	-----------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 17 de março de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 17 de Março de 2026

PÁGINA: 21

EDIÇÃO Nº: 4027



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.905 DE 17 DE MARÇO DE 2026

Abre crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R\$ 606.618,99 (seiscentos e seis mil, seiscentos e dezoito reais e noventa e nove centavos).

O Prefeito de Céu Azul, Estado do Paraná, com base no Artigo 41, inciso I, Artigos 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com base na Lei Municipal nº 2.706 de 17 de março de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 606.618,99 (seiscentos e seis mil, seiscentos e dezoito reais e noventa e nove centavos), para criação no exercício financeiro de 2026 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
Secretaria de Administração			
Unidade Orçamentária: 05.020	Departamento de Administração		
Funcional Programática: 05.020.0004.0122.0003.1059	Projeto: Reforma da Construção sobre o Lote 9A1 da Quadra 51 para a Sede do Legislativo Municipal		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
4490510000 - Obras e instalações	02000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit Financeiro	831	R\$ 606.618,99
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 606.618,99			

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2025, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Fonte 02000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit Financeiro	R\$	606.618,99
---	-----	------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 17 de fevereiro de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 17 de Março de 2026

PÁGINA: 22

EDIÇÃO Nº: 4027



Município de Céu Azul Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.906 DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Abre crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R\$ 51.035,12 (cinquenta e um mil, trinta e cinco reais e doze centavos).

O Prefeito de Céu Azul, Estado do Paraná, com base nos Artigo 41, inciso I, Artigos 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com base na Lei Municipal nº 2.707 de 17 de março de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 51.035,12 (cinquenta e um mil, trinta e cinco reais e doze centavos), para criação no exercício financeiro de 2026 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação			
Unidade Orçamentária: 11.020	Depto. de Cultura, Lazer e Recreação		
Funcional Programática: 11.020.0013.0392.0016.1060	Projeto: Recursos da Lei 14.399/2022 Aldir Blanc - Fomento à Cultura		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	21063 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Superávit	832	R\$ 8.500,00
Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação			
Unidade Orçamentária: 11.020	Depto. de Cultura, Lazer e Recreação		
Funcional Programática: 11.020.0013.0392.0016.1060	Projeto: Recursos da Lei 14.399/2022 Aldir Blanc - Fomento à Cultura		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	21063 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Superávit	833	R\$ 42.535,12
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 51.035,12			

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2025, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Fonte 21063-Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	R\$	51.035,12
---	-----	-----------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 17 de março de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 17 de Março de 2026

PÁGINA: 23

EDIÇÃO Nº: 4027



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.907 DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Abre crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R\$ 31.233,34 (trinta e um mil, duzentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos).

O Prefeito de Céu Azul, Estado do Paraná, com base nos Artigo 41, inciso I, Artigos 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com base na Lei Municipal nº 2.708 de 17 de março de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 31.233,34 (trinta e um mil, duzentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), para criação no exercício financeiro de 2026 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transporte			
Unidade Orçamentária: 13.030	Departamento de Obras e Vias Públicas		
Funcional Programática: 13.030.0026.0782.0012.1061	Projeto: Convênio 109/2026 SECID - Caminhão 6 x 2		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	02000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit Financeiro	835	R\$ 31.233,34
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 31.233,34			

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2025, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Fonte 02000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit Financeiro	R\$	31.233,34
---	-----	-----------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 17 de março de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 17 de Março de 2026

PÁGINA: 24

EDIÇÃO Nº: 4027



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.908 DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Abre crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R\$ 593.433,33 (quinhentos e noventa e três mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

O Prefeito de Céu Azul, Estado do Paraná, com base nos Artigo 41, inciso I, Artigos 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com base na Lei Municipal nº 2.709 de 17 de março de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 593.433,33 (quinhentos e noventa e três mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), para criação no exercício financeiro de 2026 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transporte			
Unidade Orçamentária:	Departamento de Obras e Vias Públicas		
Funcional Programática:	Projeto: Convênio 109/2026 SECID - Caminhão 6 x 2		
13.030.0026.0782.0012.1061			
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00674 - Convênio 109/2026 SECID - Caminhão 6 x 2	834	R\$ 593.433,33
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 593.433,33			

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do excesso de arrecadação da receita: 2422990132 - Rec. Convênio 109/2026 SECID - Caminhão 6 x 2 da fonte 674 - Convênio 109/2026 SECID - Caminhão 6 x 2 nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Fonte 00674 - Convênio 109/2026 SECID - Caminhão 6 x 2	R\$	593.433,33
---	-----	------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 17 de março de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 17 de Março de 2026

PÁGINA: 25

EDIÇÃO Nº: 4027



Município de Céu Azul Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.909 DE 17 DE MARÇO DE 2026

Abre crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R\$ 296.000,00 (duzentos e noventa e seis mil reais).

O Prefeito de Céu Azul, Estado do Paraná, com base nos Artigo 41, inciso I, Artigos 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com base na Lei Municipal nº 2.710 de 17 de março de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 296.000,00 (duzentos e noventa e seis mil reais), para criação no exercício financeiro de 2026 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
Secretaria de Saúde			
Unidade Orçamentária: 12.020	Departamento de Saúde		
Funcional Programática: 12.020.0010.0301.0008.1063	Projeto: Resolução SESA nº 1.032/2025 - Equipamentos U.B.S. Bairro União		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	02000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit Financeiro	845	R\$ 7.000,00
Secretaria de Saúde			
Unidade Orçamentária: 12.020	Departamento de Saúde		
Funcional Programática: 12.020.0010.0301.0008.1064	Projeto: Resolução SESA nº 882/2024 - Transporte Sanitário		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	02000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit Financeiro	841	R\$ 247.000,00
Secretaria de Saúde			
Unidade Orçamentária: 12.020	Departamento de Saúde		
Funcional Programática: 12.020.0010.0301.0008.1065	Projeto: Emendas Individuais Impositivas - Transferência com Finalidade Definida		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	02000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit Financeiro	843	R\$ 42.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 296.000,00			

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2025, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Fonte 02000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit Financeiro	R\$	296.000,00
---	-----	------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 17 de março de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 17 de Março de 2026

PÁGINA: 26

EDIÇÃO Nº: 4027



Município de Céu Azul Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.910 DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Abre crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R\$ 513.802,05 (quinhentos e treze mil, oitocentos e dois reais e cinco centavos).

O Prefeito de Céu Azul, Estado do Paraná, com base nos Artigo 41, inciso I, Artigos 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com base na Lei Municipal nº 2.711 de 17 de março de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 513.802,05 (quinhentos e treze mil, oitocentos e dois reais e cinco centavos), para criação no exercício financeiro de 2026 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
Secretaria de Saúde			
Unidade Orçamentária: 12.020	Departamento de Saúde		
Funcional Programática: 12.020.0010.0301.0008.1063	Projeto: Resolução SESA nº 1.032/2025 - Equipamentos U.B.S. Bairro União		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	02361 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde ESTADUAL - Superávit	844	R\$ 115.700,05
Secretaria de Saúde			
Unidade Orçamentária: 12.020	Departamento de Saúde		
Funcional Programática: 12.020.0010.0301.0008.1064	Projeto: Resolução SESA nº 882/2024 - Transporte Sanitário		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	02361 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde ESTADUAL - Superávit	840	R\$ 293.500,00
Secretaria de Saúde			
Unidade Orçamentária: 12.020	Departamento de Saúde		
Funcional Programática: 12.020.0010.0301.0008.1065	Projeto: Emendas Individuais Impositivas - Transferência com Finalidade Definida		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	21018 - Emendas Indiv. Impos. Transf.com finalidade definida (Inc II Art. 166-A E.C. 105/20) - Superavit	842	R\$ 104.602,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 513.802,05			

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2025, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Fonte 002361 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde ESTADUAL - Superávit	R\$	409.200,05
Fonte 21018 - Emendas Indiv.Impos.Transf.com finalidade definida(Inc II Art. 166-A E.C. 105/20) - Superavit	R\$	104.602,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 17 de março de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 17 de Março de 2026

PÁGINA: 27

EDIÇÃO Nº: 4027



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 097, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Designa Coordenação e Profissionais de Referência do Programa Família Acolhedora, instituído pela Lei Municipal nº 1.860/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.860/2017 - que Institui o Programa Família Acolhedora para Crianças e Adolescentes no âmbito do Município de Céu Azul e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Designa coordenador e profissionais de referência do Programa Família Acolhedora, instituído no município de Céu Azul mediante Lei nº 1.860, de 30 novembro de 2017, conforme segue:

I – Andreia Srinta dos Santos Elias (Secretária de Assistência Social) – Coordenadora;

II - Andréia Cristina de Oliveira (Psicóloga) - Técnica de Referência;

III - Roseli Rosso Stadler (Assistente Social) - Técnica de Referência.

Art. 2º As obrigações inerentes a coordenação e aos profissionais de referência, constam na Lei nº 1.860/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 060, de 5 de fevereiro de 2025.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 17 de março de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 17 de Março de 2026

PÁGINA: 28

EDIÇÃO Nº: 4027



Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 098, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

**Concede Diárias a Servidora
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede 4 ½ (quatro e meia) diárias à servidora **Laise Deline Sperotto**, Secretária Municipal de Saúde, para realização de despesas extraordinárias, incluindo hotel, transporte e alimentação, durante viagem a Curitiba - PR. Onde participará do evento, "Saúde em Movimento 2026" a ser realizado nos dias 24 á 26 de março, no município de Pinhais.

Parágrafo único. Saída de Céu Azul, com veículo oficial, em 23 de março de 2026 às 06h e retorno no dia 27 de março de 2026, com previsão de chegada à 18h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 17 de março de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 17 de Março de 2026

PÁGINA: 29

EDIÇÃO Nº: 4027



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 099, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Concede Diárias a Servidora Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede 4 ½ (quatro e meia) diárias à servidora **Silvana Camana**, Diretora do Departamento de Atenção Primária, para realização de despesas extraordinárias, incluindo hotel, transporte e alimentação, durante viagem a Curitiba - PR. Onde participará do evento, "Saúde em Movimento 2026" a ser realizado nos dias 24 á 26 de março, no município de Pinhais.

Parágrafo único. Saída de Céu Azul, com veículo oficial, em 23 de março de 2026 às 06h e retorno no dia 27 de março de 2026, com previsão de chegada à 18h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 17 de março de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 17 de Março de 2026

PÁGINA: 30

EDIÇÃO Nº: 4027



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 100, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Concede Diárias a Servidora Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede 4 ½ (quatro e meia) diárias à servidora **Juciane Aparecida Rech**, Agente Comunitária de Saúde, para realização de despesas extraordinárias, incluindo hotel, transporte e alimentação, durante viagem a Curitiba - PR. Onde participará do evento, "Saúde em Movimento 2026" a ser realizado nos dias 24 á 26 de março, no município de Pinhais.

Parágrafo único. Saída de Céu Azul, com veículo oficial, em 23 de março de 2026 às 06h e retorno no dia 27 de março de 2026, com previsão de chegada à 18h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 17 de março de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 17 de Março de 2026

PÁGINA: 31

EDIÇÃO Nº: 4027



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 101, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Concede Diárias a Servidora Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede 4 ½ (quatro e meia) diárias à servidora **Clebes Iolanda Leodice Alves**, Enfermeira, para realização de despesas extraordinárias, incluindo hotel, transporte e alimentação, durante viagem a Curitiba - PR. Onde participará do evento, "Saúde em Movimento 2026" a ser realizado nos dias 24 á 26 de março, no município de Pinhais.

Parágrafo único. Saída de Céu Azul, com veículo oficial, em 23 de março de 2026 às 06h e retorno no dia 27 de março de 2026, com previsão de chegada à 18h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 17 de março de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 17 de Março de 2026

PÁGINA: 32

EDIÇÃO Nº: 4027



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 102, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

**Torna sem efeito a Portaria
094/2026, de 13 de março de 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 094/2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 13 de março de 2026, edição 4025 página 4, que concede diárias ao servidor Gilmar Baú, para a cidade de Curitiba – PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 17 de março de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 17 de Março de 2026

PÁGINA: 33

EDIÇÃO Nº: 4027



Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 103, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

**Concede Diária a Servidor
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede ½ (meia) diária ao servidor **Fabio Almeida Goes**, Motorista da Secretaria de Saúde, desta Municipalidade, para realização de despesas durante viagem a Guarapuava - PR, com a finalidade de levar paciente para consulta médica no Hospital Regional do Centro Oeste.

Parágrafo único. Saída de Céu Azul, com veículo da frota 267, em 17 de março de 2026 às 6h e retorno no mesmo dia, com previsão de chegada às 20h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 17 de março de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 17 de Março de 2026

PÁGINA: 34

EDIÇÃO Nº: 4027



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 104, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Designa a Coordenação Municipal Intersectorial do Programa Bolsa Família (CMIPBF) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para fazer parte da Coordenação Municipal Intersectorial do Programa Bolsa Família (CMIPBF), que objetiva fortalecer a ação integrada na gestão das condicionalidades do PBF, os seguintes membros e seus respectivos órgãos:

I - Neusa da Cunha Chiuza - Coordenadora do PBF da Secretaria Municipal de Assistência Social;

II - Ivete da Silva Freire - Coordenadora do PBF da Secretaria Municipal de Educação;

III - Silvana Camana - Coordenadora do PBF da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º São consideradas atribuições primordiais da CMIPBF:

I - Construir e executar o Plano Intersectorial da Coordenação Municipal Intersectorial do Programa Bolsa Família;

II - Submeter, anualmente, o Plano Intersectorial da Coordenação Municipal Intersectorial do Programa Bolsa Família e seu Relatório de Execução para apreciação dos Conselhos Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação;

III - Monitorar a evolução do acompanhamento das condicionalidades, assim como o registro nos sistemas específicos;

IV - Planejar ações conjuntas da Coordenação Municipal Intersectorial do Programa Bolsa Família e, nos casos em que se fizer necessário, articular com os demais integrantes da rede de proteção social para superação das dificuldades que resultam nos descumprimento das condicionalidades;

V - Subsidiar e prestar informações aos Conselhos Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde nos conteúdos e dimensões do Programa Bolsa Família.

Art. 3º A atualização da composição da Coordenação Municipal Intersectorial do Programa Bolsa Família (CMIPBF) far-se-á sempre que houver a substituição de um de seus representantes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº352, de 4 de dezembro de 2024.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 17 de março de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 17 de Março de 2026

PÁGINA: 35

EDIÇÃO Nº: 4027



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Avenida NILO UMBERTO DEITOS - 1426, Centro, CEP 85840000, Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – E-mail: adm@ceuazul.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com a Lei 14.133/2021 e o estabelecido no Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo agente de condução sobre a Licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 3/2026** e a adjudicação do objeto desta licitação **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de alimentação acondicionada em recipiente de isopor - marmitex e lanches, para servidores municipais durante a execução de serviços no interior do município, ações ou campanhas, ou ainda em atividades além do expediente (a vigência do registro de preços será por 12 meses)** em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

PROPONENTE(S)	CNPJ	VALOR R\$
IRIS - SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	49.494.067/0001-19	22.958,75
34.983.773 LENIR MODESTO DA SILVA	34.983.773/0001-57	91.575,00

Céu Azul, 10 de março de 2026.



Assinado eletronicamente por:
LAURINDO SPEROTTO
** 960.109-**
11/03/2026 08:06:47

Assinatura digital avançada.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/03/2026 08:06:47
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://cjp.m.com.br/pr/96146959cc0c>





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 17 de Março de 2026

PÁGINA: 36

EDIÇÃO Nº: 4027



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Avenida NILO UMBERTO DEITOS - 1426, Centro, CEP 85840000, Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – E-mail: adm@ceuazul.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 19/2026 - M.C.A.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2026 - M.C.A.

O Município de Céu Azul, Dispensa a Licitação por Inexigibilidade, em conformidade com o Artigo 74, Inciso I, da LEI 14133/2021 e suas alterações, objetivando a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso de softwares técnicos de engenharia desenvolvidos pela AltoQi, destinados à elaboração de projetos estruturais e projetos de instalações prediais em ambiente BIM, incluindo suporte técnico, capacitação e atualizações.**

Justificativa: O Município de Céu Azul possui crescente demanda pela elaboração de projetos técnicos de engenharia necessários à execução de obras públicas municipais, bem como à captação de recursos por meio de convênios firmados com órgãos estaduais e federais. Esses projetos abrangem diversas disciplinas técnicas, tais como: projetos estruturais; projetos hidrossanitários; projetos elétricos; projetos de prevenção e combate a incêndio; projetos de infraestrutura predial. A elaboração adequada desses projetos exige ferramentas computacionais especializadas que permitam: modelagem estrutural tridimensional; dimensionamento automatizado de elementos estruturais; geração de memoriais de cálculo; emissão de quantitativos para orçamento de obras; compatibilização entre disciplinas de engenharia. A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 19, §3º, estabelece que, sempre que adequado ao objeto da licitação, deve-se adotar preferencialmente a Modelagem da Informação da Construção (Building Information Modelling - BIM) ou tecnologias e processos integrados similares. Nesse contexto, torna-se essencial que o corpo técnico municipal disponha de ferramentas tecnológicas compatíveis com essa metodologia, garantindo maior eficiência na elaboração dos projetos e maior confiabilidade nas informações técnicas. A ausência dessas ferramentas pode ocasionar: retrabalhos na elaboração de projetos; incompatibilidades entre disciplinas; atrasos em processos licitatórios; aumento de custos na execução de obras públicas. Dessa forma, a contratação de softwares especializados representa medida estratégica para aprimorar a qualidade técnica dos projetos municipais e fortalecer a capacidade operacional do corpo técnico da Administração..

FORNECEDOR(ES)	CNPJ	VALOR R\$
MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA	03.984.954/0001-74	60.480,00

Céu Azul, 17 de março de 2026.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 17 de Março de 2026

PÁGINA: 37

EDIÇÃO Nº: 4027



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Avenida NILO UMBERTO DEITOS - 1426, Centro, CEP 85840000, Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – E-mail: adm@ceuazul.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 20/2026 - M.C.A.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2026 - M.C.A.

O Município de Céu Azul, Dispensa a Licitação por Inexigibilidade, em conformidade com o Artigo 74, Inciso III, alínea f, da LEI 14133/2021 e suas alterações, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO CONTINUADO DESTINADO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL-PR, COM FOCO NO ISSQN (IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA) E NOS PROCEDIMENTOS DE RECUPERAÇÃO FISCAL.**

Justificativa: Capacitar Tecnicamente os servidores municipais que atuam na área de tributação, promovendo o aprimoramento da análise, interpretação e aplicação da análise, interpretação e aplicação da legislação do ISSQN.

FORNECEDOR(ES)	CNPJ	VALOR R\$
VECTOR9 LTDA - ME	10.450.171/0001-76	84.000,00

Céu Azul, 17 de março de 2026.



Assinado eletronicamente por:
LAURINDO SPEROTTO
CPF: 960.109.148
17/03/2026 14:28:24

Assinatura digital avançada.

LAURINDO SPEROTTO

Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/03/2026 14:28 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.irm.com.br/pr/76206473000101>





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 17 de Março de 2026

PÁGINA: 38

EDIÇÃO Nº: 4027

PODER LEGISLATIVO



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

Extrato de Contrato

Processo de Dispensa de Licitação nº 003/2026

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL – PR.

Contratada: COLABORE SST CEU AZUL LTDA - CNPJ Nº 48.314.098/0001-88

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gestão, transmissão e acompanhamento das informações de Saúde e Segurança do Trabalho (SST) junto ao sistema eSocial da Câmara Municipal de Céu Azul – PR.

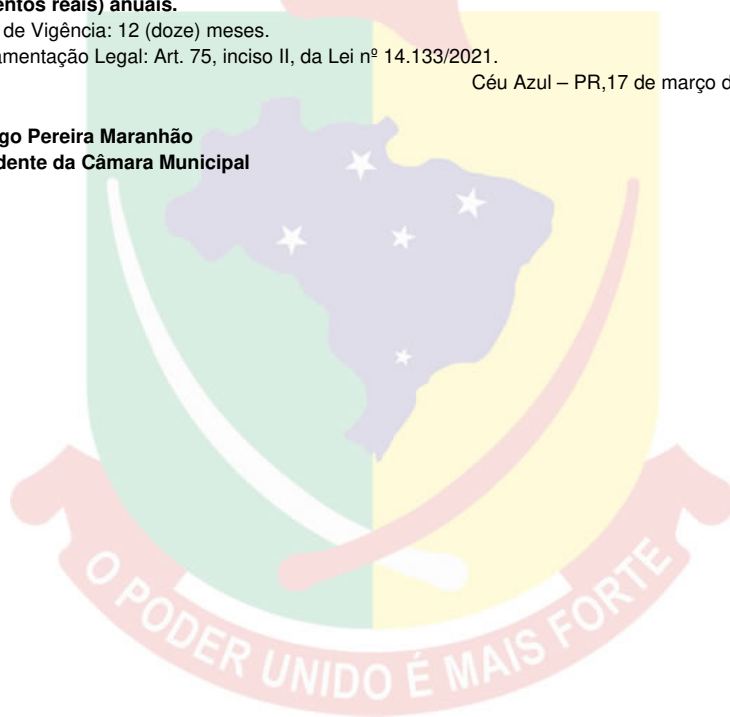
Valor: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais, totalizando R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) anuais.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Céu Azul – PR, 17 de março de 2026.

Rodrigo Pereira Maranhão
Presidente da Câmara Municipal



Documento assinado digitalmente por RODRIGO PEREIRA MARANHÃO (052.***.***.63) em 17/03/2026 16:36
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camaraceuazul.pr.gov.br/ceer> e informe o código: 2603171635385F93



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 17 de Março de 2026

PÁGINA: 39

EDIÇÃO Nº: 4027



ESTADO DO PARANÁ CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

Termo de Ratificação

Ratifico, para fins de publicidade e eficácia legal, o procedimento de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, referente à contratação da empresa NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.137.995/0001-16, destinada à participação de agente político e servidores desta Câmara Municipal em curso de capacitação. OBJETO: Contratação da Empresa especializada em treinamentos em desenvolvimento profissional e gerencial. TEMA: SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS NOS MUNICÍPIOS: FISCALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PNEUS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS. AS CONTRATAÇÕES DIRETAS NA LEI Nº 14.133/21. Quantidade: 04 (quatro) inscrições. Solicitantes: Vereadores: Breno Henrique Ribeiro, Eliazar José Brizolla e Marcilene Figueredo da Rocha; Servidor: Marcilio Antonio da Silva. Valor Unitário: R\$ 2.690,00. Valor Total: R\$ 10.760,00. Local de Realização: Hotel Wyndham – Centro, Foz do Iguaçu/PR. Período: 18, 19 e 20 de março de 2026. Assim, atendidas as exigências legais e constatada a regularidade do processo administrativo, **RATIFICO** a presente inexigibilidade de licitação e **AUTORIZO** a contratação, determinando sua publicação na forma da lei.

Céu Azul 17 de março de 2026

Rodrigo Pereira Maranhão
Presidente



Av. Nilo Umberto Deitos, 1457 - CEP: 85840-000, Centro, Céu Azul/PR

Fone: (45) 3266-1500 - E-mail: camaraceuazul@gmail.com

Página 1

www.camaraceuazul.pr.gov.br

Documento assinado digitalmente por RODRIGO PEREIRA MARANHÃO (052.***.***.63) em 17/03/2026 16:36
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camaraceuazul.pr.gov.br/ceer> e informe o código: 2603171623591F23



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 17 de Março de 2026

PÁGINA: 40

EDIÇÃO Nº: 4027



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 006.2026

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza os Vereadores Breno Henrique Ribeiro, Eliazar José Brizolla e Marcilene Figueredo da Rocha e o Servidor Marcílio Antonio da Silva para participar do curso: "Sistema de Controle de Frotas nos Municípios: Fiscalização de Combustíveis, pneus, peças e equipamentos – As Contratações Diretas na Lei Nº 14.133/21", promovido pela NS Treinamentos em Gestão Pública Ltda, com saída no dia 18 de março e retorno no dia 20 de março de 2026, em Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de duas diárias e meia, para os Agentes Políticos e Servidor mencionados no artigo anterior, para fins de ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Ato da Presidência correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Céu Azul, 17 de março de 2026.

Rodrigo Pereira Maranhão
Presidente